



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 261, DE 17 DE JUNHO DE 2016.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso I e no art. 3º, inciso II, do Decreto nº 5.597, de 28 de novembro de 2005, e o que consta no Processo nº 48000.001903/2007-19, resolve:

Art. 1º Revogar, a pedido do consumidor livre Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Unidade de Volta Redonda, a Portaria SPE/MME nº 7, de 13 de fevereiro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO COELHO FILHO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 20.6.2016.